INDICAÇÃO Nº. 020/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja encaminhado um projeto de lei modificativo, da Lei 011/2019 em seu artigo 1º, que Cria Gratificação de Plantão para o Guarda Municipal que exercer a função de Guarda-Vidas.**

JUSTIFICATIVA

O guarda-vidas tem como atividade principal a prevenção, e o salvamento ocorre quando a prevenção de acidentes falha. A função do guarda-vidas é alertar banhistas que apresentam situações e atitudes que lhe ofereçam riscos, além de orientar pais e responsáveis que estejam com crianças sobre as medidas de segurança para evitar que haja afogamento ou que as crianças se percam. A lei estabelece que os plantões sejam realizados durante o verão, preocupado com a vida e segurança dos nossos munícipes, o vereador sugere que a lei seja modificada para que tenha plantão nos feriados e finais de semana. Maiores informações em Plenária.

Art. 1º (....)

Art. 1º - Fica Criada a Gratificação de Plantão a ser paga ao guarda Municipal Ativo, que exercer a função de Guarda-Vidas, durante o verão, feriados e finais de semana se houver necessidade no município de rio das Ostras.

§1º - O período de realização dos plantões, será definido pelo Chefe do executivo.

Sala de Sessões 04 de fevereiro de 2019

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador